



DECRETO Nº 073, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 290 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE SÃO GONÇALO, NO BAIRRO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do §1º do artigo 1º do Decreto nº 290 de 10 de dezembro de 2024, publicado na edição nº 2519 de 13 de dezembro de 2024.

PROC. 16249/2023

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Assinada digitalmente em <https://sistemaoficial.es.gov.br/atosoficiais> com o identificador 3500310039003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1186

Assinado digitalmente por EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
Data: 25/04/2025 09:17:14

Assinado digitalmente por WELLINGTON SILVA:45029261753 Data: 24/04/2025 16:33:47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

ONDE SE LÊ:

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 42.411,83 m², matrículas nº 13.033, 13.035, 13.036, 13.037, 13.038, 13.039, 13.040, 13.041, 13.042 em nome deste Município, junto ao Cartório do 2º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

LEIA-SE:

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 42.411,83 m², matrículas nº 13.532 em nome deste Município, junto ao Cartório do 2º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 24 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PROC. 16249/2023

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900

Tel.: (27) 3354-5807

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Assine este documento em <https://semgo.cariacica.es.gov.br/atosoficiais> com o identificador 3500310039003400340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1187

ANEXO ÚNICO MAPA COM A LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA



DECRETO Nº 073, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 290 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE SÃO GONÇALO, NO BAIRRO SÃO GONÇALO, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do §1º do artigo 1º do Decreto nº 290 de 10 de dezembro de 2024, publicado na edição nº 2519 de 13 de dezembro de 2024:

ONDE SE LÊ:

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 42.411,83 m², matrículas nº 13.033, 13.035, 13.036, 13.037, 13.038, 13.039, 13.040, 13.041, 13.042 em nome deste Município, junto ao Cartório do 2º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

LEIA-SE:

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 42.411,83 m², matrículas nº 13.532 em nome deste Município, junto ao Cartório do 2º Ofício do Serviço Registral de Cariacica –ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica, 24 de abril de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 074, DE 25 DE ABRIL DE 2025

ABRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 261.682,99 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6.750, de 25 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 261.682,99 (Duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

